

Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - FACHESF
CNPJ Nº 42.160.192/0001-43

Demonstrações Contábeis
Exercício Social findo em 31.12.2019

PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Registro ANS nº 31.723-3

Recife – PE

BALANÇO PATRIMONIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Valores em R\$

ATIVO	Nota	2019	2018	PASSIVO	Nota	2019	2018
		99.310.341,00	70.569.046,00			99.310.341,00	70.569.046,00
ATIVO CIRCULANTE		90.571.519	61.950.808	PASSIVO CIRCULANTE		40.775.664	24.345.743
DISPONÍVEL	8.3.1.(a)	190.968	299.940	PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	8.3.2.(a)	29.782.873	18.514.187
				Provisão de Eventos a Liquidar - SUS		72.090	281.798
REALIZÁVEL		90.380.551	61.650.868	Provisão de Eventos a Liquidar - Outros Prestadores de Serviços Assistenciais		10.706.361	120.115
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.3.1.(b)	79.960.435	57.574.466	Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)		19.004.422	18.112.274
Aplicações Vinculadas a Provisões Técnicas		33.434.015	20.916.627	DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		9.898.486	4.834.470
Aplicações Não Vinculadas a Provisões Técnicas		46.526.420	36.657.839	Receitas Antecipadas de Contraprestações	8.3.2.(b)	4.069.513	1.566.664
CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	8.3.1.(c)	10.420.116	4.076.334	Outros Débitos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	8.3.2.(c)	5.828.973	3.267.806
Contraprestação Pecuniária		8.473.865	3.976.951	TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	8.3.2.(d)	1.094.305	997.086
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde		1.946.251	99.383	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		531.462	402.485
BENS E TÍTULOS A RECEBER		-	68	EVENTOS A LIQUIDAR POR AÇÃO JUDICIAL	8.3.2.(e)	385.619	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.738.822	8.618.238	PROVISÕES		145.843	401.963
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		8.738.822	8.618.238	Provisões para Ações Judiciais	8.3.2.(f)	145.843	401.963
Tributos Previdenciários a Recuperar	8.3.1.(d)	5.417.057	5.378.449	DÉBITOS DIVERSOS		-	522
Depósitos Judiciais	8.3.1.(e)	3.321.765	3.239.789	PATRIMÔNIO SOCIAL	8.3.3	58.003.215	45.820.818
				Superávit (+) / Déficit (-) Acumulado		58.003.215	45.820.818

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Valores em R\$

	Nota	2019	2018
CONTRAPRESTAÇÕES EFETIVAS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		204.057.363	158.289.719
Receitas de Operações com Assistência à Saúde		205.579.981	158.399.388
Contraprestações Líquidas	4 8.1	205.579.981	158.399.388
(-) Tributos Diretos de Operações com Planos de Assistência à Saúde da Operadora	9	(1.522.618)	(109.669)
EVENTOS INDENIZÁVEIS LÍQUIDOS		(178.967.984)	(177.699.792)
Eventos Conhecidos ou Avisados	5 8.3.2 8.1	(178.075.836)	(174.921.145)
Variação da Provisão de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados - PEONA	8.3.2. (a)	(892.148)	(2.778.647)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		25.089.379	(19.410.073)
Outras Receitas Operacionais de Plano de Assistência à Saúde		8.160.934	7.799.748
(-) Tributos Diretos de Outras Atividades de Assistência à Saúde		(176.565)	(195.639)
(-) Outras Despesas de Operações de Planos de Saúde	8.3.2 (e) 8.3.2 (f)	(4.535.220)	(1.699.229)
(-) Outras Despesas de Operações de Planos de Saúde		(2.490.174)	(762.208)
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos		(2.045.046)	(937.021)
RESULTADO BRUTO		28.538.528	(13.505.192)
(-) Despesas Administrativas	5 (b)	(19.919.589)	(18.980.002)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	8.3.1.(b)	3.563.458	4.473.119
Receitas Financeiras		3.704.752	4.583.030
(-) Despesas Financeiras		(141.294)	(109.911)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		12.182.397	(28.012.076)
RESULTADO LÍQUIDO	8.2	12.182.397	(28.012.076)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Valores em R\$

MUTAÇÃO PATRIMONIAL	FUNDO DE RESERVA	FUNDO DE GRANDES RISCOS	FUNDO ESPECIAL	PATRIMÔNIO SOCIAL
OPERADORA FACHESF - Saldos em 31.12.2017	68.687.304	79.320	5.066.270	73.832.894
Superávit/ (-) Déficit no ano de 2018	(32.393.096)	161.635	4.219.385	(28.012.076)
OPERADORA FACHESF - Saldos em 31.12.2018	36.294.208	240.955	9.285.655	45.820.818
Superávit/ (-) Déficit no ano de 2019	7.454.883	6.950	4.720.564	12.182.397
OPERADORA FACHESF - Saldos em 31.12.2019	43.749.091	247.905	14.006.219	58.003.215

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Valores em R\$

	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		-
(+) RECEBIMENTO DE PLANOS DE SAÚDE	340.446.841	324.596.855
(-) PAGAMENTO A FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	(321.565.313)	(355.124.562)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	18.881.528	(30.527.707)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		-
(+) OUTROS RECEBIMENTOS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	162.699.500	125.726.828
(-) OUTROS PAGAMENTOS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(181.690.000)	(95.017.826)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(18.990.500)	30.709.002
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	(108.972)	181.295
CAIXA - SALDO INICIAL	299.940	118.645
CAIXA - SALDO FINAL	190.968	299.940
ATIVOS LIVRES NO INÍCIO DO PERÍODO	36.957.779	61.189.619
ATIVOS LIVRES NO FINAL DO PERÍODO	46.526.420	36.957.779
AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) DOS RECURSOS LIVRES	9.568.641	(24.231.840)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Valores em R\$

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social – Fachesf é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado sob a forma de sociedade civil, autorizada a funcionar pela Portaria nº 2.247/80, Processo MPAS 301.822/79, com autonomia administrativa e financeira, instituída pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, entidade jurídica de direito privado. A Entidade está subordinada às normas do Ministério da Fazenda, por meio do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e às Resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional – CMN publicadas pelo Banco Central do Brasil.

A Fachesf faz parte do conjunto das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC que, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 109/2001, foram autorizadas a continuar oferecendo, a seus participantes, assistidos e respectivos dependentes, benefícios de assistência à saúde. Desde a publicação da Instrução Conjunta SPC/ANS nº 1, de 18.12.2008 esta atividade de saúde suplementar, mesmo quando executada por entidade de previdência complementar, passou a ser regulada e fiscalizada, exclusivamente, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Os Planos de Assistência Médica e Hospitalar da Fachesf são cadastrados com as seguintes características: patrocinado, coletivo empresarial, coletivo por adesão, autogestão, sem mantenedor, sem fins lucrativos, particular e fechado.

2. PLANOS DE BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A Fachesf faz parte do conjunto das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC que, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 109/2001, foram autorizadas a continuar oferecendo, a seus participantes, assistidos e respectivos dependentes, benefícios de assistência à saúde. Desde a publicação da Instrução Conjunta SPC/ANS nº 1, de 18.12.2008 esta atividade de saúde suplementar, mesmo quando executada por entidade de previdência complementar, passou a ser regulada e fiscalizada, exclusivamente, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Os Planos de Assistência Médica e Hospitalar da Fachesf são cadastrados com as seguintes características: patrocinado, coletivo empresarial, coletivo por adesão, autogestão, sem mantenedor, sem fins lucrativos, particular e fechado, que em 31.12.2019 contam com 23.348 usuários (26.918 em 2018).

A Fachesf, como Operadora de Plano de Saúde na modalidade de Autogestão, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS desde 04.07.2001 sob o nº 31.723-3, administra os seguintes planos de assistência médica e hospitalar:

2.1 Plano FACHESF-SAÚDE Padrão: plano Coletivo por Adesão, instituído em 09.07.1991, inscrito sob o nº 436.221.017, em 04.07.2001, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em apartamento.

2.2 Plano FACHESF-SAÚDE Básico: plano Coletivo por Adesão, instituído em 26.03.1997, inscrito sob o nº 436.220.019, em 04.07.2001, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em enfermaria.

2.3 Plano FACHESF-SAÚDE Especial: plano Coletivo por Adesão, instituído em 26.03.1997, inscrito sob o nº 436.222.015, em 04.07.2001, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais e hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em apartamento.

2.4 Plano FACHESF-SAÚDE Mais: plano Coletivo Empresarial, instituído em 10.07.2013, inscrito sob o nº 469.459.137, em 10.07.2013, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais e hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em apartamento. Este Plano foi criado com o objetivo de atender demanda da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, no que se refere ao Plano de Incentivo à Demissão Voluntária – PIDV de 2013; ao Plano de Aposentadoria Extraordinária – PAE de 2017; ao Plano de Demissão Consensual – PDC de 2018; e ao Plano de Demissão Consensual – PDC de 2019. Para os ex-empregados que aderiram aos referidos planos de incentivo ao desligamento de pessoal, a Chesf se comprometeu com a cobertura dos gastos de assistência à saúde pelo prazo máximo de sessenta meses, de acordo com o que determina cada respectivo Convênio de Adesão firmado entre a Chesf e a Fachesf.

3. POPULAÇÃO DOS PLANOS DE SAÚDE

São beneficiários dos planos Padrão, Básico e Especial: empregados e ex-empregados da Chesf e da Fachesf, desde que sejam participantes ou assistidos dos planos de benefícios previdenciários da Fachesf, bem como respectivos dependentes e agregados previstos nos Regulamentos dos referidos Planos de Saúde.

São beneficiários do plano Fachesf-Saúde Mais: ex-empregados que aderiram ao PIDV/2013, PAE/2017, PDC/2018 e PDC/2019, bem como os respectivos dependentes e agregados previstos no Regulamento do referido Plano de Saúde.

Os Planos de Assistência à Saúde da Fachesf, em 31.12.2019 contam com 23.353 beneficiários, cujas descrições segregadas por plano apresentamos a seguir:

PLANOS	Quantitativo de Beneficiários em 2019
Fachesf-Saúde	20.858
Plano Básico	3.711
Plano Padrão	13.707
Plano Especial	3.440
Fachesf-Saúde Mais	2.490
PIDV/2013	278
PAE/2017	1.147
PDC/2018	795
PDC/2019	270
Total Geral	23.348

4. ORIGEM DOS RECURSOS DOS PLANOS DE SAÚDE

4.1 Planos Fachesf-Saúde Padrão, Básico e Especial

- a) Contribuição Normal: estes planos são custeados pelas contribuições mensais dos beneficiários, em pré-pagamento, conforme tabelas (faixa etária) constantes da Avaliação Atuarial.
- b) Contribuição Extraordinária: tendo em vista que os empregados da Chesf que aderiram ao PIDV/2013, PAE/2017, PDC/2018 e PDC/2019 e que, também já faziam parte do Plano Fachesf-Saúde (Especial, Padrão e Básico) foram transferidos, junto com os dependentes e agregados, para o novo Plano Fachesf-Saúde Mais. O estudo atuarial confirmou que tal fato acarretaria prejuízos à capitalização dos recursos financeiros projetados para o Plano Fachesf-Saúde. Visando indenizar o Plano Fachesf-Saúde (Especial, Padrão e Básico), pela saída incentivada de beneficiários, foi formado um Fundo Patrimonial a partir do repasse (indenização financeira) específico pela Chesf, cujo valor foi definido por titular conforme Avaliação Atuarial.

4.2 Plano Fachesf-Saúde Mais

- a) Plano de Incentivo à Demissão Voluntária – PIDV 2013: devido a esse plano de desligamento da Chesf foi determinado custeio por meio de uma dotação inicial (receita antecipada) de R\$ 112.346,48 efetuada pela Chesf, calculada para cada titular, optante pelo PIDV, visando à cobertura ao respectivo grupo familiar, durante o prazo estipulado de sessenta meses.
- b) Plano de Aposentadoria Extraordinária – PAE 2017: devido a esse plano de desligamento da Chesf o custeio está sendo efetuado pela Chesf, por meio de antecipação trimestral, que em sessenta meses corresponderá a R\$ 177.169,71 por beneficiário titular, visando à cobertura ao respectivo grupo familiar.
- c) Plano de Demissão Consensual – PDC 2018: devido a esse plano de desligamento da Chesf o custeio está sendo efetuado pela Chesf, por meio de antecipação trimestral, que em sessenta meses corresponderá a R\$ 219.191,06 por beneficiário titular, visando à cobertura ao respectivo grupo familiar.
- d) Plano de Demissão Consensual – PDC 2019: devido a esse plano de desligamento da Chesf o custeio está sendo efetuado pela Chesf, por meio de antecipação trimestral, que em trinta e seis meses corresponderá a R\$ 183.237,30 por beneficiário titular, visando à cobertura ao respectivo grupo familiar.

Após o prazo de custeio da Chesf, conforme trata os respectivos Convênios de Adesão, os beneficiários poderão continuar no Plano Fachesf-Saúde Mais ou migrar para um dos outros planos de saúde administrados pela Fachesf, mediante custeio próprio da contribuição mensal calculada para o seu grupo familiar.

5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DOS PLANOS DE SAÚDE

- a) Eventos Assistenciais: Os Planos de Assistência à Saúde, administrados pela Fachesf, destinam os recursos coletados para cobertura das despesas com os serviços concedidos aos respectivos beneficiários, por meio de rede médico-hospitalar conveniada ou reembolsável, de acordo com as coberturas assistenciais definidas em Regulamento de cada plano ou outras estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Apresentamos a seguir os valores destinados em 2019, a título de cobertura de eventos assistenciais, segregados pelos principais eventos médico-hospitalares:

1. Cobertura Assistencial com Preço Pré Estabelecido - Após a Lei nº 9.656/1998 - Exercício Findo em 31.12.2019

Valores em R\$

Descrição	Consulta Médica	Exames	Terapias	Internações	Outros Atendimentos	Demais Despesas	TOTAL
Rede Contratada	2.999.621	10.766.843	5.073.867	107.396.685	35.675.807	7.787.282	169.700.106
Reembolso	14.977	30.950	368.347	231.959	712.171	36.513	1.394.917
Intercâmbio Eventual	121.187	819.877	140.024	4.925.985	231.413	-	6.238.487
Total	3.135.786	11.617.669	5.582.238	112.554.630	36.619.390	7.823.796	177.333.509

2. Ressarcimento ao Sistema Único de Saúde - SUS

742.327

TOTAL GERAL (1+2)

178.075.836

- b) **Custeio Administrativo:** Conforme Nota nº 1, a Fachesf é administradora de planos de previdência complementar dos empregados da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf e da própria Fundação, bem como é operadora de plano de saúde, na modalidade de autogestão, cujos usuários são os mesmos participantes dos planos de previdência complementar e seus dependentes. A estrutura administrativa da Fachesf foi inicialmente formada para atendimento às operações previdenciárias. Desde a instituição dos planos de assistência à saúde, todas as respectivas operações são executadas dentro do mesmo ambiente onde também são operados os planos de previdência, da seguinte forma: a) equipes segregadas para execução das atividades previdenciárias e de assistência à saúde; b) única Estrutura de Governança (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva) com representação paritária entre membros indicados pela patrocinadora Chesf e participantes eleitos, para as duas atividades; e c) compartilhamento, pelos planos de previdência e de assistência à saúde, das instalações físicas e das atividades administrativas, tais como: área de contabilidade, área de recursos humanos, área de comunicação, área de investimentos, área de tecnologia.

Com isso, para apuração e alocação dos custos administrativos a Fachesf utiliza o método de custeio *full time equivalent (FTE)*. A partir da aplicação do referido método, identifica-se o custo administrativo com cada plano de previdência e de saúde, inclusive com a execução de convênio de reciprocidade entre a Fachesf e a Chesf, referente ao plano de assistência à saúde patronal e outros benefícios que compõem o Acordo Coletivo de Trabalho dos empregados daquela Companhia.

O custo administrativo dos planos de saúde é registrado contabilmente a título de reembolso, cujo recurso é oriundo de parte das respectivas receitas de contraprestações líquidas, que no ano de 2019 correspondeu a R\$ 19.919.589 (2018: R\$ 18.980.002).

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

No que se refere à gestão contábil do plano de assistência à saúde, as entidades fechadas de previdência complementar, autorizadas a oferecer benefícios de assistência à saúde aos seus participantes, obedecem às normas contábeis emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC determina que a gestão de assistência à saúde seja representada por apenas uma rubrica totalizadora alocada ao final de cada grupo contábil patrimonial e de resultados. Com isso, o detalhamento dos eventos relacionados aos benefícios de assistência à saúde é apresentado em demonstrações contábeis em separado, no formato exigido pela ANS.

7. APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA CONTÁBIL

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com Lei nº 6.404/1976 e com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em especial a Resolução Normativa nº 435, de 23.11.2018, e alterações posteriores, que regulamentam o plano de contas contábeis padrão para as operadoras de planos de saúde.

As referidas demonstrações contábeis compreendem o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Fluxo de Caixa, a Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido e as respectivas Notas Explicativas do plano de assistência à saúde. A demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto, que dispensa a conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais. Foram considerados como recursos de caixa e equivalentes, os saldos apresentados nas rubricas contábeis “Caixa”, “Bancos” e “Aplicações Não Vinculadas”, compondo assim, o montante de Recursos Livres em cada exercício.

8. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre as principais práticas contábeis adotadas pela Fatchesf, destacam-se as seguintes:

8.1 – Estimativas

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas requer que alguns valores sejam registrados a partir de estimativas. As estimativas contábeis registradas pela Fatchesf são determinadas pela Administração, com base nos estudos e pareceres técnicos dos Atuários e Advogados. Os valores constantes das demonstrações contábeis dos planos de saúde que foram registrados com base em estimativas são evidenciados pelas provisões técnicas que, na data base dos balanços patrimoniais evidenciam de forma adequada os respectivos riscos. No sentido de evitar desconformidades entre os fatores que determinam as estimativas e os valores contabilizados, a Administração procede periodicamente com a avaliação das premissas e hipóteses utilizadas, visando à revisão/ajuste dos valores registrados ou à confirmação do saldo.

8.2 – Apuração do Resultado

O registro contábil das mutações patrimoniais é efetuado com base no regime de competência, onde as receitas (contraprestações líquidas) e as despesas (eventos/sinistros conhecidos ou avisados) são reconhecidas no período em que efetivamente ocorrerem, independentemente do seu recebimento ou pagamento. A contabilização das receitas (preço pré-estabelecido) é efetuada quando da emissão e assinatura do contrato de adesão e reconhecidas no resultado de acordo com transcorrer da vigência do risco. Desta forma, a parte das receitas correspondente ao período de risco do mês seguinte ao seu recebimento, deve ser contabilizada a título de faturamento antecipado, para reconhecimento no período de cobertura do risco. Em 2019 o resultado dos Planos de Saúde correspondeu a R\$ 12.182.39.

8.3 – Balanço Patrimonial

8.3.1 – Ativo

O Ativo Circulante e o Ativo Não Circulante são compostos das rubricas a seguir:

- a) Disponível:** apresenta o montante dos recursos financeiros, disponíveis, nas datas dos Balanços, em Caixa e Banco, bem como na condição de valores em trânsito quando se trata, principalmente, de cheques de terceiros devolvidos em conta corrente.
- b) Aplicações Financeiras:** apresenta o saldo, nas datas dos Balanços, correspondente às aplicações financeiras dos recursos, composto pelas aplicações dos Recursos Vinculados e Não-Vinculados às Provisões Técnicas.

O processo decisório sobre os investimentos dos planos de saúde administrados pela Fatchesf ocorre no âmbito interno do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos sob a fiscalização do Conselho Fiscal.

Os Recursos Vinculados às Provisões Técnicas são aqueles garantidores do montante referente à Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA, e que estão sob a ordem de movimentação da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Estes recursos estão aplicados em cotas de fundo de investimento em renda fixa dedicado ao setor de saúde, sob a custódia da ANS, os quais obedecem às exigências legais vigentes.

Os Recursos Não-Vinculados às Provisões Técnicas são aqueles que compõem os Recursos Livres, quando somados com os montantes disponíveis em Caixa e Banco, cuja movimentação financeira é realizada junto às respectivas instituições financeiras sem a interferência da ANS. Em 2019 esses recursos foram aplicados na seguinte composição: 35% alocados diretamente em títulos públicos e 65% em cotas de fundo de investimento em renda fixa, com o objetivo de alcançar a rentabilidade necessária para contribuir com o resultado esperado dos planos.

Em 2019 o índice de Referência para retorno dos investimentos financeiros foi o CDI (Certificado de Depósito Interbancário), conforme Política de Investimentos dos planos de assistência à saúde aprovada pelo Conselho Deliberativo.

A gestão dos recursos financeiros pertencentes aos Planos de Saúde seguiu as normas da Resolução Normativa ANS nº 392/2015 com alterações posteriores e os mesmos princípios, procedimentos e controles definidos pelas políticas dos planos de previdência administrados pela Fatchesf, no que se refere à Governança, Diretrizes, diversificação e precificação dos ativos, bem como referente a avaliação e controles de riscos e observância dos princípios de responsabilidade socioambiental.

A alocação dos recursos dos Planos de Saúde administrados pela Fatchesf foi definida e realizada visando a otimização da relação risco/retorno, associada à rentabilidade adotada como premissa na Avaliação Atuarial. Dessa forma, a Fatchesf alocou os recursos dos planos de saúde que administra da seguinte forma:

- Ativos Vinculados às Provisões Técnicas – Investidos em fundos de investimentos dedicados ao setor de saúde suplementar; e
- Ativos Não Vinculados às Provisões Técnicas – Investidos em fundos de Renda fixa e Títulos Públicos Federais com os seguintes limites:

Segmento de Aplicação	Alocação Estratégica	Limites Legais RN/ANS nº 392/2015
Renda fixa	100%	100%
Renda Variável	-	49%
Imóveis	-	20%
Investimentos sujeitos à variação cambial	-	10%
Outros	-	20%

Em 2019 os investimentos em fundos dedicados ao setor de saúde suplementar (principal componente dos investimentos dos planos de saúde) não tiveram um bom desempenho, proporcionando assim retornos abaixo do CDI. No quadro a seguir estão demonstradas as rentabilidades nominais das aplicações financeiras dos planos de saúde administrados pela Fatchesf no ano de 2019, calculada pelo método de Taxa Interna de Retorno (TIR), e comparação com o retorno em relação ao CDI:

Planos de Assistência à Saúde	Retorno Nominal	Retorno em relação ao CDI
Fatchesf Saúde	5,59%	93,78%
Fatchesf Saúde Mais PIDV	6,27%	105,16%
Fatchesf Saúde Mais PAE	5,73%	96,16%
Fatchesf Saúde Mais PDC 2018	4,98%	83,56%
Fatchesf Saúde Mais PDC 2019	4,95%	92,52%

Em 31 de dezembro, os planos de saúde administrados pela Fachesf possuíam os seguintes investimentos:

Valores em R\$

NATUREZA DOS RECURSOS APLICADOS	Saldos Patrimoniais		APLICAÇÕES FINANCEIRAS
	2019	2018	
Recursos Vinculados à Provisão Técnica	23.494.014,70	20.916.627,06	BB RENDA FIXA 5 MIL - FUNDO DE INVESTIMENTOS
Recursos Não Vinculados	56.466.420,31	36.657.839,07	TÍTULOS PÚBLICOS - LFT/NTN-B BB INSTITUCIONAL RENDA FIXA - FUNDO DE INVESTIMENTOS
Total	79.960.435,01	57.574.466,13	

A gestão dos recursos financeiros pertencentes aos Planos de Saúde seguiu as normas da Resolução Normativa ANS nº 392/2015 com alterações posteriores e os mesmos princípios, procedimentos e controles definidos pelas políticas dos planos de previdência administrados pela Fachesf, no que se refere à Governança, Diretrizes, diversificação e precificação dos ativos, bem como referente a avaliação e controles de riscos e observância dos princípios de responsabilidade socioambiental.

c) Valores a receber

Valores em R\$

CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2019	2018
- Mensalidades a Receber	8.023.656	4.130.700
- Provisão para Perda (Devedores Duvidosos)	(3.128.798)	(1.643.326)
- Outros Valores a Receber	5.521.285	1.584.610
- Transferências financeiras	3.972	4.351
Total	10.420.116	4.076.334

- **Mensalidades a Receber:** Valor bruto a receber dos beneficiários referentes a mensalidades dos planos de saúde
- **Provisão para Perda (Devedores Duvidosos):** Corresponde aos valores que apresentam risco material de perda em decorrência dos atrasos de quitação das mensalidades já confirmados.
- **Outros Valores a Receber:** Corresponde ao montante de recursos desembolsado a título de adiantamento de numerários para posterior prestação de contas.
- **Transferências financeiras:** O fato está diretamente relacionado à situação de que algumas operações financeiras oriundas da patrocinadora Chesf envolvem participantes dos diversos planos previdenciários e assistenciais, e a liquidação junto aos bancos ocorre em uma única conta corrente bancária. Apesar da liquidação financeira de um evento, que envolve os diversos planos, ser efetuada em uma única conta corrente é escolhida a conta de um plano para a liquidação total dos eventos.

Este evento está devidamente contabilizado nas contas patrimoniais e de resultado, de forma segregada por plano previdencial e assistencial, em seu respectivo ambiente da estrutura contábil. Com isso, quando o evento é liquidado, no controle do contas a receber e do contas a pagar deve ser efetuado outro registro contábil, entre os planos previdencial e assistencial, no sentido de demonstrar que, o plano que recebeu em sua conta corrente recursos de outro plano, é que deve efetuar a respectiva transferência financeira, da mesma forma que, o plano que liquidou um compromisso de outro plano deve receber a respectiva transferência financeira.

A contabilização dessas transferências ocorre entre contas do Ativo e Passivo Circulantes, ou seja, não têm contrapartida com contas de resultados e somente expressam o direito e a obrigação dos planos referentes às movimentações bancárias quando são efetuadas em conta corrente de outro plano.

Para melhor entendimento exemplificamos: as mensalidades dos empregados da patrocinadora Chesf que são descontadas em folha para repasse à Fundação. O depósito efetuado pela Chesf contempla além das mensalidades do plano de saúde, outros recursos de origem previdenciária e assim, o crédito é efetuado em uma única conta corrente da Fachesf que, foi aberta para movimentação transitória, porém no ambiente contábil previdencial. Mediante confirmação do recebimento dos valores, a Fachesf procede com o registro contábil em rubrica no Passivo do ambiente Previdencial “contas a pagar” em contra partida ao registro no Ativo do ambiente de Assistência à Saúde “contas a receber”, visando evidenciar que deverá ser efetuada transferência financeira entre contas correntes (da Previdência para a Assistência à Saúde) do valor que corresponde às mensalidades dos planos de saúde.

- d) Tributos Previdenciários a Recuperar:** Corresponde ao direito a receber junto à Receita Federal oriundo de pagamento indevido de Contribuição Previdenciária, incidente sobre prestação de serviços assistenciais executados por entidades cooperativas.
- e) Depósitos Judiciais:** Evidencia o montante de recursos desembolsados pelos Planos de Saúde para depósitos em juízo, em decorrência das reclamações judiciais efetuadas por beneficiários.

8.3.2 – Passivo

O Passivo Circulante e o Passivo Não Circulante são compostos das rubricas a seguir:

- a) Provisões Técnicas:** Em conformidade com as boas práticas contábeis são constituídas provisões técnicas, que visam garantir a solvência do plano de saúde, como forma de propiciar melhores condições de evidenciação sobre a capacidade da entidade cumprir com os compromissos assumidos por meio dos planos de saúde.

A Fachesf, em 31 de dezembro de 2019 mantém registro das seguintes provisões técnicas:

- **Provisão de Eventos a Liquidar:** constituída para a cobertura dos valores a pagar por eventos de assistência à saúde já avisados até a data base das demonstrações contábeis. Esta provisão está registrada a partir dos valores das despesas processadas para pagamento, que ainda aguardam a data de vencimento para liquidação financeira.
- **Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA:** constituída para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido efetuados os registros contábeis, pelo fato das respectivas faturas ainda não terem sido apresentadas pelos prestadores. Esta provisão é registrada a título de estimativa, mediante resultado do cálculo de 10% sobre os eventos indenizáveis dos últimos doze meses.

As referidas provisões estão totalmente constituídas, em conformidade com as exigências legais, bem como permanecem totalmente garantidas pelos respectivos recursos das Aplicações Financeiras Vinculadas conforme demonstrado a seguir:

PROVISÕES TÉCNICAS E GARANTIAS FINANCEIRAS	Saldos Patrimoniais em R\$	
	2019	2018
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar - PESL	10.778.451	401.915
Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA	19.004.422	18.112.274
TOTAL DAS PROVISÕES TÉCNICAS	29.782.873	18.514.188
TOTAL DAS GARANTIAS FINANCEIRAS	33.434.015	20.916.627

b) Receita Antecipada de Contraprestação Pecuniária: refere-se ao montante de recursos já repassado pela Chesf, especificamente para o Plano Fatchesf-Saúde Mais, a título de indenização para assistência médica e hospitalar correspondente aos empregados que aderiram aos planos de desligamento voluntário. O valor repassado pela Chesf para constituição do Plano Fatchesf-Saúde Mais, cuja cobertura de assistência à saúde corresponde ao período de sessenta meses, é registrado a partir da confirmação de crédito em conta corrente da Fatchesf, cuja contabilização ocorre na conta de Receita Antecipada de Contraprestações. O reconhecimento de cada montante mensal de contraprestações é contabilizado a partir do cálculo hipotético das receitas mensais do grupo de beneficiários, garantindo o efeito contábil nas contas de resultado de acordo com o período real de cobertura.

c) Outros Débitos com Operações com Planos de Assistência à Saúde:

Valores em R\$

OUTROS DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2019	2018
- Custeio Administrativo	3.311.126	2.636.415
- Estorno de Crédito	18.849	11.972
- Obrigações Eventuais	2.474.887	619.419
Total	5.804.862	3.267.806

- **Custeio Administrativo:** refere-se à assunção do compromisso com o reembolso das despesas administrativas necessárias à execução dos planos de saúde. Para registro e controle dos eventos administrativo, esta entidade mantém uma conta corrente específica e por isso, há a necessidade de liquidação financeira entre contas dos planos assistenciais e o plano de gestão administrativa.
- **Estorno de Crédito:** refere-se aos valores devidos a terceiros que, por questões cadastrais, não foi possível a liquidação desses créditos em conta corrente dos favorecidos, ocorrendo assim o estorno de crédito para conta desta entidade, para que o pagamento seja efetuado após solução do problema que o interrompeu.
- **Obrigações Eventuais:** refere-se a pagamentos de tarifas bancárias decorrentes de investimentos financeiros, bem como a retenções devido a recebimentos em conta corrente não reconhecidos, por falta de dados sobre o depositante.

- d) Tributos e Encargos Sociais a Recolher:** Refere-se a valores a pagar referentes aos tributos sob a responsabilidade dos planos de saúde.
- e) Eventos a Liquidar por Ação Judicial:** Refere-se à mensuração sobre a probabilidade de desembolso futuro para pagamento decorrente de reclamações judiciais impetradas por beneficiários dos planos de saúde, diretamente relacionadas a eventos de cobertura assistencial.
- f) Provisões para Ações Judiciais:** Refere-se à mensuração sobre a probabilidade de desembolso futuro definitivo, para pagamento decorrente de reclamações judiciais impetradas por beneficiários dos planos de saúde, correspondentes a demandas cíveis.

Os valores reportados em 31.12.2019, referentes às letras “e” e “f” acima, foram apurados com base em parecer jurídico, que considerou aspectos técnicos, econômicos, sociais e circunstanciais sobre o julgamento em andamento das respectivas causas, e por isso, os montantes evidenciam o total necessário de provisão para os riscos apurados, suportando prováveis pagamentos decorrentes de decisões judiciais desfavoráveis aos Planos de Saúde da Fatchesf.

Além desses valores que foram identificados com risco de perda provável, provisionados no Passivo, há processos classificados com riscos de perdas possível e remota para os Planos de Saúde. A seguir apresentamos os respectivos valores apurados em 31.12.2019:

Valores em R\$

PLANOS DE SAÚDE	RISCO POSSÍVEL	RISCO REMOTO	TOTAL
Apuração em 31.12.2019	6.266.191	3.330.544	9.596.735

8.3.3 – Patrimônio Social

O Patrimônio Líquido dos planos de saúde é constituído principalmente pelo resultado positivo entre as Receitas e Despesas operacionais, custeio administrativo e rendimento das aplicações financeiras. A utilização dos recursos patrimoniais ocorre quando da insuficiência das receitas para cobertura total das despesas do período. Em 2019 o Patrimônio Social dos Planos de Saúde correspondeu a R\$ 58.003.215.

- a) Fundo de Reserva:** Formado com o objetivo de proporcionar garantias aos planos de saúde, protegendo-os dos riscos aos quais estão expostos, tais como: envelhecimento da massa, aumento dos custos médios assistenciais, novas tecnologias e elucidação diagnóstica. Constituído pela diferença positiva entre as receitas e despesas dos planos, bem como pelo rendimento de suas aplicações financeiras. Este fundo pode ser utilizado para cobertura de despesas quando da insuficiência de receita em determinado período. Em 31.12.2019 este Fundo acumulou o valor de R\$ 43.749.091.
- b) Fundo de Grandes Riscos:** Formado com o objetivo de proporcionar cobertura a eventos de alto valor agregado. Constituído por taxa definida na avaliação atuarial e aplicada sobre receitas oriundas dos beneficiários dos planos. No ano de 2019 as operações relacionadas a este Fundo proporcionaram o resultado líquido total de R\$ 247.905 de superávit, principalmente pelo fato de o Plano Fatchesf-Saúde Mais não ter gasto mais que o arrecadado, referentes aos eventos com coberturas de valor relevante.
- c) Fundo de Subsídio:** Formado com o objetivo de indenizar os planos Padrão, Básico e Especial quando da saída de beneficiários e seus dependentes, em decorrência do Plano de Incentivo à Demissão Voluntária – PIDV, do Plano de Aposentadoria Extraordinária – PAE e do Plano de Demissão Consensual – PDC, todos concedidos pela Chesf aos seus empregados que aderirem ao Plano Fatchesf Saúde Mais. Estes recursos constituídos deverão ser gradualmente

repassados ao Fundo de Reserva, conforme definições atuariais, visando cobertura aos resultados negativos, quando necessário. No ano de 2019 este Fundo acumulou o montante de R\$ 14.006.219.

9 – SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

De acordo com a Lei nº 12.873, de 24.10.2013, a Fatchesf, enquanto Operadora de Plano de Saúde, está obrigada ao pagamento mensal da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS (à alíquota de 0,65%) e da Contribuição para a Seguridade Social – COFINS (à alíquota de 4%), incidentes sobre as receitas dos planos de saúde. No ano de 2019 a despesa total com esses tributos correspondeu a R\$ 1.522.618 (2018: R\$ 109.669).

10 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) anunciou que o Corona Vírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentam o grau de incerteza para os agentes econômicos e podem gerar os seguintes impactos relevantes nos valores reconhecidos nas demonstrações contábeis:

- Considerando a situação atual da disseminação do surto, entendemos que a nossa projeção de receitas e fluxos de caixa operacionais para o ano de 2020 poderá ser revisada, inclusive com previsão para aumento do índice de inadimplência nos recebimentos mensais dos planos, referentes às mensalidades que são quitadas via cobrança bancária pelos beneficiários.
- Considerando a imprevisibilidade da evolução do surto e dos seus impactos, a sinistralidade dos planos poderá ser agravada de forma material, e por isso, as garantias de provisões técnicas poderão ser utilizadas para coberturas de gastos gerais por eventuais insuficiências de disponibilidades de recursos livres.
- Considerando o conjunto de efeitos causados pelo COVID-19, principalmente no que se refere à diminuição da arrecadação das mensalidades, bem como ao acréscimo da sinistralidade assistencial dos planos, é possível que durante o ano de 2020 haja redução no patrimônio líquido dos planos e conseqüentemente também namargem de Solvência.

A administração avalia de forma constante os impactos da pandemia do COVID-19 nas operações e na posição patrimonial e financeira da Operadora, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas demonstrações contábeis.

Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social – FACHESF
CNPJ 42.160.192/0001-43

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31.12.2019

Planos de Assistência à Saúde
Registro ANS nº 31.723-3

Helder Rocha Falcão
Presidente
CPF nº 334.533.494-15

Luiz da Penha Souza da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Diretor Responsável pela Contabilidade
CPF nº 089.256.904-20

Sílvio Cherpak
Superintendente de Saúde
CPF nº 197.244.034-91

Maria Elizabete da Silva
Contadora
CPF nº 783.628.224-49
CRC-PE 023.144/O

Recife - PE